

Caderno 6

TERÇA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2014

Tribunais de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ACÓRDÃO Nº. 53.811

Processo nº. 2013/52884-0

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso I da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:

I - Registrar os contratos de Admissão de servidores temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – KATIUSKA SOARES MORO MOREIRA e ALESSANDRO PUREZA CASTILHO;

II – Determinar a SEDUC que observe as recomendações sugeridas pelo Ministério Público de Contas em seu parecer.

ACÓRDÃO Nº. 53.812

Processos nºs. 2013/50816-1, 2013/51676-0, 2013/52092-8, 2013/51748-0, 2013/52020-3, 2013/52071-3

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta da Decisão : Auditora MILENE DIAS DA CUNHA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

(§ 3º do art. 191 do Regimento).

Processo nº. 2013/50816-1 – GECILDA ESCÓRCIO DE SOUSA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 1909 de 04.05.2012;

Processo nº. 2013/51676-0 - MARIA DE LOURDES LIMA, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 2003 de 21.05.2012;

Processo nº. 2013/52092-8 – DELMA DA SILVA PINTO, no cargo de Agente Administrativo Ref. 3, lotada na Secretaria de Estado de Educação; Portaria AP nº 2572 de 15.06.2012;

Processo nº. 2013/51748-0 – RAIMUNDA MACIEL AMARAL, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 2561 de 15.06.2012;

Processo nº. 2013/52020-3 – MARIA DE NAZARÉ GOMES DA COSTA, no cargo de Agente de Portaria, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 1489 de 04.04.2012;

Processo nº. 2013/52071-3 – MARIA ALBUQUERQUE LIMA, no cargo de Servente, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 2596 de 21.06.2012.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos das propostas de decisões da Exmª. Srª. Auditora, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar os Atos de aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº. 53.813

Assunto: Prestações de Contas.

Processo nº. 2008/50275-6 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) referentes ao Convênio nº. 41/2007, firmado com a SESP, de responsabilidade do Sr. ADALBERTO CAVALCANTE ANEQUINO, Prefeito à época;
Processo nº. 2011/51271-4 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referentes ao Convênio nº. 108/2008 e Termo Aditivo, firmados com a SESP de responsabilidade do Sr. NORIVAL RODRIGUES PIMENTEL Prefeito à época; e
Processo nº. 2012/50655-7 – SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no valor de R\$ 146.583,36 (cento

e quarenta e seis mil reais, quinhentos e oitenta e três reais, trinta e seis centavos) referentes ao Convênio nº. 005/2011 e Termo Aditivo, firmados com a SESP de responsabilidade do Sr. NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS JUNIOR, Secretário à época.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Conselheiro Relator, com fundamento nos art. 56, inciso I e art. 60 da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº. 53.814

Assunto: Prestação de Contas.

Processo nº 2010/53062-0 – ASSOCIAÇÃO PARAENSE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, referente ao Convênio SECULT nº 177/2010, no valor de R\$ 71.550,46 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos), de responsabilidade do Sr. AMAURY DE SOUZA FILHO, Presidente;

Processo nº. 2013/50236-9 – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, referente ao Convênio SEDUC nº 041/2012 e Termo Aditivo, no valor de R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais), de responsabilidade do Sr. MELQUESEBEQUE DA SILVA SODRÉ, Presidente.

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art.56, inciso I e art. 60, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

RESOLUÇÃO Nº. 18.621

Processo nº. 2010/52487-5

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: RESOLVEM, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 179, §§ 3º e 4º, inciso II do Ato nº. 63, de 19/12/2012, determinar a reabertura da instrução processual, a fim de que, o Departamento de Controle Externo e o Ministério Público de Contas no prazo regimental, manifestem-se sobre a documentação ora apresentada.

RESOLUÇÃO Nº. 18.622

Processo nº. 2009/53608-3

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº 277/2008 firmado entre o CENTRO SÓCIO CULTURAL DE BAIÃO e a ASIPAG.

Responsável: Sra. FRANCISCA NOGUEIRA BARROS DOS SANTOS, Presidente à época.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 179, §§ 1º e 4º inc. II do 63 de 17 de dezembro de 2012: I – Conceder o prazo de quinze (15) dias, para encaminhar a documentação comprobatória da prestação de contas; e, II - Determinar a reabertura da instrução processual, após o cumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a fim de que, o Departamento de Controle Externo e o Ministério Público de Contas se manifestem sobre a mesma.

RESOLUÇÃO Nº. 18.623

Processo nº.2006/51422-2

Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio nº 068/2005 firmado entre a Prefeitura Municipal de SANTA BÁRBARA DO PARÁ e a SESP.

Responsável: Sr. JOSÉ ISMAEL LIMA ROCHA, Prefeito à época

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: RESOLVEM, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 179, §§ 3º e 4º, inciso II do Ato nº. 63, de 19/12/2012, determinar a reabertura da instrução processual, a fim de que, o Departamento de Controle Externo e o Ministério Público de Contas no prazo regimental, manifestem-se sobre a documentação ora apresentada.

RESOLUÇÃO Nº. 18.624

Processo nº.2012/51349-4

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº 330/2010 firmado entre a Prefeitura Municipal de FARO e a SEPOF.

Responsável: Sr. DENILSON BATALHA GUIMARÃES, Prefeito à época.

Advogado: NELSON LUIZ DINIZ DA CONCEIÇÃO – OAB/PA 7885
Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 179, §§ 1º e 4º inc. II do Ato 63, de 17 de dezembro de 2012:

I – Conceder o prazo de trinta (30) dias, para encaminhar a documentação comprobatória da prestação de contas; e,

II - Determinar a reabertura da instrução processual, após o cumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a fim de que, o Departamento de Controle Externo e o Ministério Público de Contas se manifestem sobre a mesma.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 747709

Dispensa: 2014/9

Data: 18/09/2014

Valor: 15.250,00

Objeto: Contratação direta da empresa PETILLO TECNOCENTER COMÉRCIO DE ALUMÍNIOS LTDA, para prestação de serviço de mão de obra com fornecimento de material básico de construção, a serem empregados no prédio Sede, Anexos I, II e III deste Tribunal.

Fundamento Legal: Art. 24, V da Lei nº 8.666/93.

Data de Ratificação: 18/09/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
01032112262670000	339030	0101000000	Estadual
01032112262670000	339039	0301000000	Estadual
01032112262670000	339039	0112000000	Estadual
01032112262670000	339039	0312000000	Estadual

Contratado(s):

Nome: PETILLO TECNO CENTER

Endereço: Tv Humaitá, Bairro: Pedreira, 616

CEP. 66083-340 - Belém/PA

Telefone: 9132441000 Fax: 9132442000

Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 747765

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Número: 2/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para reforma e adaptação do prédio da Escola de Contas Alberto Velloso, conforme especificações constantes no Termo de Referência- Anexo I do edital.

Entrega do Edital: A cópia do edital poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação do TCE/PA, sito na Tv. Quintino Bocaiúva nº 1585, gratuitamente, através de meio digital, com a apresentação de mídia de gravação ou em cópias, às expensas dos interessados, nos dias úteis, das 08:00 às 14h. Também estará disponível na internet, no site: <http://www.tce.pa.gov.br>.

Observação: Informações sobre a Tomada de Preços nº 02/2014 serão prestadas até o primeiro dia útil que anteceder a data fixada para abertura da Sessão Pública da presente Licitação, no horário de 8 às 14 horas ou através do telefone (91) 3210-0614.

Responsável pelo certame: JOSÉ ADAIL VIEIRA FILHO

Local de Abertura: Sala de Audiências Públicas do TCE/PA

Data da Abertura: 09/10/2014

Hora da Abertura: 09:00

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
01032112217780000	449051	0101000000	Estadual
01032112217780000	449051	0301000000	Estadual
01032112217780000	449051	0112000000	Estadual

Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 748024

PORTARIA Nº28.860 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

I - DESIGNAR a servidora PRISCILA DA PAZ NASCIMENTO, Auditor de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº 0101112, para exercer a função comissionada de Gerente de Fiscalização da 5ª CCG, a partir de 01-09-2014.

II - DESIGNAR a referida servidora para prestar serviços em regime de dedicação exclusiva, atribuindo-lhe a gratificação de